

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 6/2026

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento de longa duração a Carla Helena Santos da Cruz, Técnica de Planeamento Nível I, do quadro da Direção Nacional do Planeamento do Ministério das Finanças.

Extrato do Despacho da Diretora-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, no âmbito das competências subdelegadas por via do Extrato do Despacho n.º 29/2026, do Secretário de Estado das Finanças

Carla Helena Santos da Cruz, Técnica de Planeamento, Nível I, integrada no quadro de pessoal do Ministério das Finanças, mediante contrato por tempo indeterminado, conforme lista publicada no Boletim Oficial n.º 182, II Série, de 26 de setembro de 2025, e republicada no Boletim Oficial n.º 199, II Série, de 21 de outubro de 2025, é concedida licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do artigo 171.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, que aprova o Regime do Emprego Público na Administração Pública, conjugado com o artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, que estabelece o regime jurídico das férias, faltas e licenças, com efeitos a partir da publicação no Boletim Oficial.

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, na Praia, aos 4 de junho de 2026. — A Diretora-Geral, *Indira Cardoso Duarte*.